



PROCESSO	186.538-2/2024
INTERESSADA	CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de revisão de aposentadoria**, em que figura como interessada a senhora **CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA**, CPF nº 452.167.116-00, servidora efetiva no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, Classe “D”, Nível “05”, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nesta Capital, para considerá-la aposentada nos termos do ato concessório, porém, na Classe “D”, Nível “06”, tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2022.12.03817, do Mato Grosso Previdência.

2. Os autos da aposentadoria, processo nº 55.411-1/2021, deu-se pelo registro do Ato nº 2.685/2021, Acórdão nº 24/2022 - PV, julgamento realizado entre os dias 07 a 11/03/2022.

3. Em análise<sup>1</sup>, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 580/2024 que retificou, em parte, o Ato nº 2.685/2021, com as alterações dada pelo Ato nº 4713/2022, aquele publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.734, em 02/05/2024.

4. Cumpre mencionar, também, que o Ato nº 4713/2022, deu-se pelo registro por meio do Acórdão nº 265/2023 – PV, julgamento realizado entre os dias 20/03/2023 a 24/03/2023.

5. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 5.491/2024<sup>2</sup>, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou pelo registro do Ato nº 580/2024 que retificou, em parte, o Ato nº 2.685/2021.

### 6. É o relatório.

Cuiabá, 10 de março de 2025.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 553902/2024 e 553910/2024

<sup>2</sup> Documento Digital nº 554317/2024

<sup>3</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

